

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanentes, conforme especificações técnicas, para manutenções nos DIMMERS do prédio do Theatro Pedro II, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 1.2. Dos quantitativos:

LOTE 1			
Item	Quantidade	Unidade	Especificações
1	1	Unidade	Quadro Distribuição 4 Disjuntores Din Branco – Sobrepor  <b>Características necessárias:</b> Quadro Distribuição 4 Disjuntores Din Branco – Sobrepor Padrão Din já com trilho para fixação do disjuntor
2	2	Unidades	Splitter DMX 2 Entradas 8 Saídas  <b>Características necessárias:</b> Voltagem única em 220V, não sendo aceito bivolt. Construção elétrica com 5 trafos, sendo cada um com dois enrolamentos distintos para a alimentação individual de cada entrada e cada saída. 2 Entradas DMX 8 Saídas sendo 4 para cada universo 2 Saídas link sendo 1 para cada universo Todas as saídas devem ser opto isoladas com CI tipo DIP para facilitar manutenção futura.
3	4	Unidades	Dimmer Digital com 12 canais de 4800w cada – Trifásico 380v  <b>Características necessárias:</b> 12 canais independentes, cada um suportando até 4800 Watts de potência em 220V 6 ou 7 curvas de saídas configuráveis em conjunto ou individualmente por canal Protocolo de comunicação DMX-512 / RDM, e CI – 485 Filtros Toroidal individual para cada um dos 12 canais com tempo de subida (rise time) superior a 350uS Entradas 3 fases independentes e 3 neutros para operar em trifásico 380v + Aterramento Conexão de saída tipo WECO ou Sindal.
4	2	Unidades	Pro Power ou módulo de disjuntores de 12 saídas – Trifásico 380v  <b>Características necessárias:</b> 12 canais de até 4000 Watts cada 12 Disjuntores de 25 A 3 Disjuntores de 70 A Duas tomadas por canal padrão brasileiro 2P+T de 20 A totalizando 24 tomadas Entradas 3 fases independentes e 3 neutros para operar em trifásico 380v + Aterramento
5	1	Unidade	Rack Servidor Piso Aberto Estrutural 16u X 570 Mm Padrão 19 Preto  <b>Características necessárias:</b> Rack Servidor Piso Aberto Estrutural 16u X 570 Mm Padrão 19 Preto  Rack com estrutura soldada

LOTE 2			
Item	Quantidade	Unidade	Especificações
1	1	Unidade	<p>Mini Disjuntor 3P, 16A, Curva C, 6kA em 230V</p> <p><b>Características necessárias:</b>                      Disjuntor modular:                      Polos: 3P                      Número de polos protegidos: 3                      [In] corrente nominal: 16 A                      Tipo de rede CA                      Tecnologia da unidade de disparo: Termomagnético                      Curva de Tempo-Corrente: C                      Capacidade de corte:                      10000 A Icn a 220 V CA 50/60 Hz para IEC 60898-1                      6000 A Icn a 400 V CA 50/60 Hz para IEC 60898-1                      [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 4 kV                      Indicação de posição do contato: Sim                      Suporte de montagem: Trilho DIN</p> <p><b>Dimensões:</b>                      Altura 81 mm                      Largura 54 mm                      Profundidade 66,5 mm</p>
2	3	Unidades	<p>Fusível NH 315A Retardado</p> <p><b>Características necessárias:</b>                      Fusível NH 315A Retardado DIN 43 620 TAM. 2</p>
3	1	Unidade	<p>Chave NH Seccionadora TAM. 2 / 400 A – Manobra com carga</p> <p><b>Características necessárias:</b>                      Chave NH Seccionadora TAM. 2 / 400 A                      Para fusíveis DIN 43 620                      Manobra com carga                      Em baquelite</p>
4	200	Unidades	<p>Mini Disjuntor 1P, 16A, Curva C, 6kA em 230V</p> <p><b>Características necessárias:</b>                      Disjuntor modular:                      Polos: 1P                      Número de polos protegidos: 1                      [In] corrente nominal: 16 A                      Tipo de rede CA                      Tecnologia da unidade de disparo: Termomagnético                      Curva de Tempo-Corrente: C                      Capacidade de corte:                      6000 A Icn a 230 V CA 50/60 Hz                      10000 A Icn a 127 V CA 50/60 Hz                      [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 4 kV                      Indicação de posição do contato: Sim                      Suporte de montagem: Trilho DIN</p> <p><b>Dimensões:</b>                      Altura 81 mm                      Largura 18 mm                      Profundidade 66,5 mm</p>
5	17	Unidades	<p>Barramento fase pente de conexão para disjuntor DIN 1P 80A 12 polos</p> <p><b>Características necessárias:</b>                      Número de vias: 12 caminhos 1L</p>

			<p>Configuração de polos para 1 via: 1 x 1P                  Passo de conexão: 18 mm                  Tipo de conector: Dente                  Distância entre caminhos: 18 mm                  Isolamento :Isolado                  Apresentação do dispositivo: Cortável                  [Ie] corrente nominal de operação: 80 A a 40 °C                  [Ue] tensão de operação nominal: 230 V CA Fase/N                  [Ui] tensão de isolamento nominal: 500 V CA                  Local de montagem: Parte superior ou inferior ligar terminais tipo túnel                  Desvios de 9 mm: 24                  Largura: 220 mm</p>
6	6	Unidades	<p>Fita Isolante Classe A 750V – 105°C</p> <p><b>Características necessárias:</b>                  Cor Preta                  Espessura (mm) 0,19                  Teor de chumbo ( ppm ) max. 100                  Adesão ao aço (N/cm) 3,6                  Adesão ao dorso (N/cm) 3,0                  Resistência de ruptura (N/cm) 35,6                  Alongamento (%) 210                  Tensão Disruptiva (V) 11.500                  Resistência à isolação (M &gt;1*106                  Resistência à propagação de chama                  Auto extingüível                  Classe de Temperatura (°C) 105 °C</p>
7	6	Unidades	<p>Fita Isolante Auto Fusão em EPR</p> <p><b>Características necessárias:</b>                  Cor Preta                  Espessura (mm) 0,76                  Resistência à tração (Psi/mPa) 250/1,7                  Alongamento (%) 800                  Rigidez Dielétrica (kV/mm) 31,5                  Fator de dissipação                  Após 24 hs de imersão em água a 23 +/- 2 °C 0,05 máx                  Após 24 hs de imersão em água quente 70 +/- 2°C 0,05 máx.                  Resistividade Volumetrica (ohm - cm)                  96 hs a 23°C e 50 % UR: min 1014                  96 hs a 23 °C e 96 % UR: min 1013                  Permissividade/Constante Dielétrica                  Após 24hs de imersão em água 23+/- 2°C 4 máx                  Após 24h de imersão em água quente 70 +/- 2°C 4 máx                  Resistência a ozônio Passa / Sem sinais visíveis de fissuras                  Fusão – Flag 2mm Passa a 300% de alongamento                  Classe de Temperatura 90°C em regime contínuo e 130°C em regime de emergência</p>

8	25	Unidades	Coolers / Micro ventilador 80x80x38mm 220v <b>Características necessárias:</b> Micro ventilador 80x80x38mm 220v em alumínio
9	40	Unidades	Conectores XLR Macho <b>Características necessárias:</b> Número de conexões > 1000 Capacitância entre os contatos $\leq 8$ pF Resistência de contato $\leq 5$ m $\Omega$ Corrente nominal por contato 13,0 A Tensão nominal < 50 V Tensão máx. no dielétrico 1,5 kVDC Contatos Banho de prata ( $\sim 2\mu\text{m}$ )
10	40	Unidades	Conectores XLR Fêmea <b>Características necessárias:</b> Número de conexões > 1000 Capacitância entre os contatos $\leq 8$ pF Resistência de contato $\leq 5$ m $\Omega$ Corrente nominal por contato 13,0 A Tensão nominal < 50 V Tensão máx. no dielétrico 1,5 kVDC Contatos Banho de prata ( $\sim 2\mu\text{m}$ )
11	1	Rolo	Rolo de 100m de cabo de áudio 2x0,40mm <sup>2</sup> <b>Características necessárias:</b> Condutores em cobre OFHC estanhado. Seção 2x0,40 mm <sup>2</sup> /~ 21AWG Isolação em composto especial. 1ª Blindagem: fita de poliéster aluminizada com 100% de cobertura. 2ª Blindagem: Malha de cobre estanhado OFHC. Cobertura emborrachada $\varnothing$ 6,00 mm
12	25	Metros	Cabo atóxico <b>preto</b> 16mm <sup>2</sup> com isolação 0,6/1kV em cobre puro <b>Características necessárias:</b> Cabo atóxico preto 16mm <sup>2</sup> LSZH - Low Smoke Zero Halogen Isolação 0,6/1kV em cobre puro
13	35	Metros	Cabo atóxico <b>verde</b> 10mm <sup>2</sup> com isolação 0,6/1kV em cobre puro <b>Características necessárias:</b> Cabo atóxico verde 10mm <sup>2</sup> LSZH - Low Smoke Zero Halogen Isolação 0,6/1kV em cobre puro
14	10	Metros	Cabo atóxico <b>azul</b> 16mm <sup>2</sup> com isolação 0,6/1kV em cobre puro <b>Características necessárias:</b> Cabo atóxico azul 16mm <sup>2</sup> LSZH - Low Smoke Zero Halogen Isolação 0,6/1kV em cobre puro
15	4	Unidades/ Terminais	Terminal Bateria Ponteiro pequeno Universal Furo 10mm

### LOTE 3

Item	Quantidade	Unidade	Especificações
1	60	Unidades	LÂMPADA HALOGENA R7S T3 CL- 1000W, 220V (REFLETOR SETLIGHT)
2	60	Unidades	LAMPADA HALOGENA T/19, 1000W 230V (REFLETOR ELIPSOEIDAL / PC DE 1000)

3	120	Unidades	LAMPADA HALOGENA CP/73 2000W 230V (REFLETOR FRESNEL / PC)
4	120	Unidades	LÂMPADA PAR 64 - POTÊNCIA 1000W, TENSÃO 230V - FACHO EXD - foco 2
5	20	Unidades	SOQUETE PORCELANA PARA PAR 64

**1.3.** O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens comuns, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado.

**1.4.** Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme Art. 6º, X da lei nº 14.133/2021.

**1.5.** O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** a contratação a que se refere o item 1, acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser observado ainda:

**2.1.** A entrega será no seguinte endereço: R. Álvares Cabral, 370 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14010-080. Contato 3977-8111.

**2.2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

**2.2.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Em razão da natureza do objeto, mostrou-se técnica e economicamente inviável o parcelamento da contratação. Diante disso, deverá ser adotado o critério de julgamento de menor preço de cada lote.

**2.2.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação será de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

**2.3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**2.3.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência, conforme justificado no Estudo Técnico.

**4.2.** Não haverá exigência de garantia da contratação tratada nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** No intuito de atender os requisitos para contratação, no valor total da proposta, já estão inclusas todas as despesas, incluindo os custos para a entrega dos materiais. Solicitamos indicação de marcas ou modelos, em termos de compatibilidade, por se tratar de aquisição.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior ao supracitado, mas, devido à urgência, entrega em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento pela Contratada do Pedido de Compras, que será enviado pelo Diretoria da Fundação Dom Pedro II.

5.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer no endereço: A entrega será no seguinte endereço: R. Álvares Cabral, 370 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14010-080. Contato 3977-8111.

5.2. A contratada deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega determinado neste instrumento, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas formalmente.

5.3. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que foram entregues em desacordo com padrão de qualidade exigido, bem como repor aqueles faltantes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação escrita do Órgão Gestor.

5.4. Os itens considerados inadequados ou não atenderem as exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

5.8. Todo documento ou nota técnica desenvolvido pela contratada deverá apresentar conteúdo suficiente e preciso, baseado em elementos técnicos de acordo com a natureza do objeto e garantias de cada item.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.4.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4.4. No caso de constatadas ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou à autoridade superior.

6.5. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.5.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.8.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9. A Administração da Fundação poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será exigida a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.12. Deverá ser enviado CPF do responsável pela empresa, nome completo e endereço eletrônico para cadastramento no sistema.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

7.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens 1 e 2 descritos neste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.

7.2. O pagamento à contratada será realizado, conforme solicitação do setor e as entregas efetuadas.

7.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de produtos não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:

7.3.1. Que não foram produzidos os resultados acordados;

7.3.2. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas;

7.3.3. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;

7.3.4. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.

7.4. Os valores dos serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.

7.5. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante na Diretoria Financeira do Theatro Pedro II ou enviadas por e-mail para Renata Henck Marturano e Silmar Lima [rhmarturano@pedro2.ribeiraopreto.sp.gov.br](mailto:rhmarturano@pedro2.ribeiraopreto.sp.gov.br); [sfsouza@pedro2.ribeiraopreto.sp.gov.br](mailto:sfsouza@pedro2.ribeiraopreto.sp.gov.br)

## PAGAMENTO:

7.6. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada ou boleto, em até 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

7.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

7.8. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$   
365  $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

7.9. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

7.10. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado através de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, adotando-se o critério de **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme lei nº 14.133/2021.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) [Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS](https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginaçãoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccada), mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginaçãoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccada>)

[stro%2CcpfCnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade](#)); e

c) Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relação-de-apenados>).

8.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise dos documentos apresentados.

8.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação, ou encaminhar, quando solicitado pela contratante, a respectiva documentação atualizada.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação.

#### **8.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.11.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.12.1. Para fins de habilitação econômico-financeira a contratada deverá apresentar apenas a **certidão negativa de falência** expedida pelo órgão distribuidor da sua sede.

### 8.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.13.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.13.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.13.2. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, devido ao baixo valor e especificidade da aquisição, não será exigido.

### 8.14. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.14.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.14.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.3. Prova de inscrição no cadastro de CONTRIBUINTE ESTADUAL e/ou MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, a saber:

8.14.3.1. Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de INSCRIÇÃO ESTADUAL;

8.14.3.2. Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de CADASTRO MUNICIPAL.

8.14.3.3. Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviço deverá apresentar prova de INSCRIÇÃO ESTADUAL e MUNICIPAL.

8.14.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.14.4.1. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa), através do site: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

8.14.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.14.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.14.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.10. Declaração de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo;

8.14.11. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

8.14.12. Declaração de que cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#);

8.14.13. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## 9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, I, "a" da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, contados da expedição de termo de recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, I, "b" da Lei Federal 14.133/2021.

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Fundação Dom Pedro II na seguinte dotação:

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13.392.20208.2.00773.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação:

13.392.20208.2.00774.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 11. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE de dois meses anteriores ao aditamento, desde que observados os preços, condições e índice mais vantajosos para a Administração.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados pelo Gestor Servidor Fabricio Luciano Pin de Araujo e Fiscal Servidor(a) Renata Henck Marturano, lotados na Fundação.

Ribeirão Preto, 07 de janeiro de 2026.

Renata Henck Marturano  
Diretora Financeira  
Fundação Dom Pedro II